



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei nº 2.596, de 19 de maio de 2006.**

**“Dispõe sobre repasse financeiro, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado à representação do Município de Lagoa Santa no Concurso Rainha do Café Minas Gerais 2006.”**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao Coordenador de Eventos, Sr. Luiz Carlos Vieira, que será utilizado para fazer face às despesas inerentes à participação da representante de Lagoa Santa, Srta. Tayanara de Araújo Silva, no Concurso Rainha do Café Minas Gerais 2006, que acontecerá em Caratinga, no período de 24 a 27 de maio do corrente ano.

Art. 2º O Coordenador de Eventos, Sr. Luiz Carlos Vieira, deverá apresentar prestação de contas do repasse constante no artigo 1º desta Lei à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária nº 2.560/2005, de 15/12/2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 19 de maio de 2006.**

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal**